



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO INSTITUCIONAL**

ENUNCIADO Nº 017

É atribuição da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão (Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional), e de seus Ofícios vinculados, apreciar os feitos cíveis e criminais que têm como objeto a conduta de policiais, no exercício de suas funções. Aplicação do art. 2º, § 7º da Resolução CSMPF nº 148, de 1º de abril de 2014, publicada em 24/04/2014.

Referência processual: 1.00.000.013523/2018-06

Precedentes:

SR/DPF/MG-INQ-02080/2010,
1.25.000.000044/2013-38,
1.25.000.003208/2012-06,
1.21.002.000423/2015-19,
1.18.000.001832/2012-03,
1.00.000.013000/2016-90.

Aprovado na 8ª Sessão Ordinária, em 10/10/2018.